



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fone: (15) 3262-1119 / Fax: (15) 3262-3393

«<<AUTOGRAFO>>»

PROJETO DE LEI Nº /2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

«APROVACAO»

Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder à abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento de 2022, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com alteração do PPA – Plano Plaurianual 2022/2025 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, nos termos do disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes rubricas:

CRÉDITO SUPLEMENTAR:

Unidade:	01.02 – CÂMARA MUNICIPAL – SECRETÁRIA DA CÂMARA
Funcional Programática:	01.031.0012.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
Categoria Econômica:	3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – Intra Ofss
Valor do Crédito:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Categoria Econômica:	3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
Valor do Crédito:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Total	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será feito através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto Feliz, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

Unidade:	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL – CORPO LEGISLATIVO
Unidade:	01.02 – CÂMARA MUNICIPAL – SECRETÁRIA DA CÂMARA
Funcional Programática:	01.031.0012.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (15) 3262-1119 / Fax: (15) 3262-3393

Categoria Econômica:	3..90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor do Crédito:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Categoria Econômica:	3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor do Crédito:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
TOTAL	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

«LOCAL»

Mesa da Câmara, 23 de novembro de 2022.

Marcelo Pacheco da Cunha
Presidente

Lúcia de Fátima Caballero
1º Secretário

Cássio Rodrigues Batista
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei em epígrafe cuida-se da autorização Legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares junto ao orçamento fiscal vigente da Câmara Municipal, para cobrir despesas com obrigações patronais e auxílio alimentação.